



## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

**A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, situada Praça da Matriz s/n – Centro - CEP 16.920-000 - Presidente Epitácio/SP, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas, eventuais substituições e as que vagarem durante o prazo de validade do referido processo, para a área da Educação da desta Prefeitura Municipal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá à **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.

**1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**1.3.** Ao número de classes/aulas estabelecidos no Objeto deste Edital poderão ser acrescidas novas classes/aulas que surgirem, para eventual nomeação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Presidente Epitácio, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.4.** O Regime Jurídico dos empregos oferecidos neste Edital será de acordo com a Lei Complementar Nº 002/1994 e suas alterações.

### 2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREGO TEMPORÁRIO

**2.1–** O processo seletivo visa à contratação temporária de profissional conforme discriminado abaixo.

Nomenclatura	Campo de atuação	Valor da Hora/Aula	Taxa de Inscrição
Professor de Creche (PEB I)	Educação Infantil – Creche	R\$ 8,73	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental	R\$ 8,73	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes	EJA – Fundamental Ciclo II e/ou Ensino Médio	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências Físicas e Biológicas	EJA – Fundamental Ciclo II e/ou Ensino Médio	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	EJA – Fundamental Ciclo II e/ou Ensino Médio e Derepe	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia	EJA – Fundamental Ciclo II e/ou Ensino Médio	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Historia	EJA – Fundamental Ciclo II e/ou Ensino Médio	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Português/Inglês	EJA – Fundamental Ciclo II e/ou Ensino Médio	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática e Física	EJA – Fundamental Ciclo II e/ou Ensino Médio	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Musica – Cordas Erudito (*)	Conservatório Musical	R\$ 9,17	R\$ 25,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000

FONE FAX (18) 3281-9777

CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

Professor de Musica – Cordas Popular (*)	Conservatório Musical	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Musica – Piano/Teclado (*)	Conservatório Musical	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Musica – Sopro Madeira (*)	Conservatório Musical	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Musica – Sopro Metais (Tuba, Trombone) (*)	Conservatório Musical	R\$ 9,17	R\$ 25,13
Professor de Musica – Sopro Metais (Trompete) (*)	Conservatório Musical	R\$ 9,17	R\$ 25,13

(\*) Cargos com necessidade de provas práticas.

## 2.2. REQUISITOS

Nomenclatura	Requisitos mínimos para o preenchimento da vaga
Professor de Creche (PEB I)	Curso normal superior com Habilidade em Educação Infantil, Curso normal superior com Habilidade em Magistério das series iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério das series iniciais do Ensino Fundamental ou programa especial de formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em magistério das series iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração atualizada de estar cursando e frequentando curso de Pedagogia, desde que tenha formação em magistério do 2º grau com apresentação de diploma.
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Curso normal superior com Habilidade em Educação Infantil, Curso normal superior com Habilidade em Magistério das series iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério das series iniciais do Ensino Fundamental ou programa especial de formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em magistério das series iniciais do Ensino Fundamental
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes	Habilitação com Licenciatura Plena em Educação Artística
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências Físicas e Biológicas	Habilitação com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Ciências, com Habilitação Plena em Química e Biologia
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	Habilitação em Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia	Habilitação com Licenciatura Plena em Geografia, ou Habilitação com Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com Habilitação e, Geografia
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Historia	Habilitação com Licenciatura Plena em Historia, ou Habilitação com Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com Habilitação e, Historia
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Português/Inglês	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Especifica
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática e Física	Habilitação com Licenciatura Plena em Matemática e Física
Professor de Musica –	Formação Técnica em Nível Médio – Técnico em Musica e Instrumentos Musicais:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
FONE FAX (18) 3281-9777  
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

Cordas Erudito	Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo Acústico
Professor de Musica – Cordas Popular	Formação Técnica em Nível Médio – Técnico em Musica e Instrumentos Musicais: Violão, Viola Caipira, Guitarra e Contrabaixo Elétrico
Professor de Musica – Piano/Teclado	Formação Técnica em Nível Médio – Técnico em Musica e Instrumentos Musicais: Piano e Teclado
Professor de Musica – Sopro Madeira	Formação Técnica em Nível Médio – Técnico em Musica e Instrumentos Musicais: Saxofone, Clarinete, Flauta Transversal
Professor de Musica – Sopro Metais (Tuba, Trombone)	Formação Técnica em Nível Médio – Técnico em Musica e Instrumentos Musicais: Trombone e Tuba
Professor de Musica – Sopro Metais (Trompete)	Formação Técnica em Nível Médio – Técnico em Musica e Instrumentos Musicais: Trompete

**2.3 –** Além das classes/aulas abertas, havendo necessidade, durante a vigência do Processo Seletivo, a Prefeitura convocará outros candidatos aprovados na ordem de classificação.

**2.4. – VALIDADE DO PROCESSO:**

**2.4.1. –** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.1.1.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**3.1.4.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**3.1.5.** O candidato não poderá se inscrever para mais de um emprego.

**3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.**

**3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.**

**3.2. Procedimento para inscrição:**

**3.2.1.** Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br);
- Localize a tabela com o título “Faça sua Inscrição”;
- Clique em *Processo Seletivo 001/2014 – Presidente Epitácio/SP*;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição/boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências bancárias, lotéricas ou correspondentes.



**3.2.2. Período para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br), das 08h do dia 17 de outubro às 22h do dia 07 de novembro de 2014.**

**3.2.2.1 O Candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, estabelecido na Biblioteca Pública Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 6-83 – Presidente Epitácio/SP.**

**3.2.3. Após a emissão do boleto, o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 07 de novembro de 2014, caso contrário, não será considerado.**

**3.2.3.1. A emissão do boleto estará disponível somente no prazo previsto no item 3.2.2. Portanto, após as 22h do último dia de inscrição, não será possível gerar e imprimir o respectivo boleto, ou segunda via.**

**3.2.4. O candidato não deverá fazer o pagamento através de agendamento sob pena de não ter sua inscrição homologada, caso o pagamento não seja considerado.**

**3.2.4.1. O não pagamento ou o pagamento incorreto do boleto na data nele especificada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.**

**3.2.5. A Persona Capacitação divulgará, conforme item 10., a Lista de Homologação das Inscrições.**

**3.2.5.1. Após a divulgação da Lista de Inscritos, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo homologada, disporá para interpor recurso sobre a Homologação das Inscrições o prazo descrito no Item 9.1.**

**3.2.6. A Prefeitura de Presidente Epitácio e a Persona Capacitação não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.**

### **3.3. São condições de inscrição.**

**3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;**

**3.3.2. Ter 18 anos completos no ato da inscrição;**

**3.3.3. Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas 3 (três) eleições;**

**3.3.4. Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino.**

**3.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo.**

**3.5. O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.**

**3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de empregos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.**

**3.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.**

**3.8. Compete à Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
FONE FAX (18) 3281-9777  
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

**3.9.** Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a **Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo**, a ser interposto estipulado no Item 9.1..

**3.10.** Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

**3.11.** Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: contato@personacapacitacao.com.br.

**3.12.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

**3.13.** Compete à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

**3.14.** O comprovante de inscrição deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

**3.15.** Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

**3.16.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

**3.16.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.

**3.16.2.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, para: **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Presidente Epitácio – Processo Seletivo 001/2014**, Rua São Luis, Nº 01-40m - Presidente Epitácio/SP.

**3.16.3.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **3.16.2.** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.16.4.** **Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 3.15. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terá atendida a condição especial para realização das provas.**

**3.16.5.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital).

**3.16.6.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

#### **4 – DAS PROVAS**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
FONE FAX (18) 3281-9777  
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

#### 4.1. Prova Objetiva.

4.1.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todos os candidatos, assim distribuída:

MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	15
CONHECIMENTOS GERAIS	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**4.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas e será realizada no dia 30 de novembro de 2014, em local e horário a ser definido após a homologação das inscrições.**

4.1.3. Caso haja qualquer impedimento para a realização da prova na data e/ou horário especificado no Item 4.1.2, será feita retificação e divulgada pelos meios previstos neste Edital.

4.1.4. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma atende as condições da questão.

4.1.5. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

4.1.6. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.7. O candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do processo.

4.1.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** do início da mesma.

4.1.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do **Caderno de Questões**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.1.10. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico: [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br).

4.1.11. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

4.1.12. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.



## 4.2. PROVA DE TÍTULOS

### 4.2.1. Serão considerados os seguintes Títulos, na área de atuação do candidato:

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	1,5 (um vírgula cinco) pontos - máximo um título.
MESTRADO	1 (um) ponto - máximo um título.
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATU SENSU</i> com mínimo de 360 horas	0,5 (zero vírgula cinco) pontos - máximo dois títulos.

4.2.2. Serão pontuados como títulos, Cópia Autenticada de Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso, na área de atuação do candidato.

4.2.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “2,0 (dois) pontos”, respeitando o quadro do item 4.2.1.

4.2.4. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

4.2.5. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

4.2.6. Os candidatos deverão apresentar na data das provas até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA de eventuais títulos que possuam, conforme item 4.2.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

PREFEITURA DE PRESIDENTE EPITÁCIO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
COMPROVANTE DE TÍTULOS
NOME: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: EMPREGO:

4.2.7. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

4.2.7.1. Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.

4.2.8. Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

4.2.9. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinado.

4.2.10. As cópias dos títulos apresentadas não serão devolvidas e deverão ser inutilizadas depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação da homologação do Processo Seletivo.

4.2.11. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

## 4.3. PROVA PRÁTICA

4.3.1. Todos os candidatos classificados aos empregos de Professor de Musica – Cordas Erudito, Professor de Musica – Cordas Popular, Professor de Musica – Piano/Teclado, Professor de Musica – Sopro Madeira, Professor de Musica – Sopro Metais (Tuba, Trombone), Professor de Musica – Sopro Metais (Trompete) serão submetidos à prova prática.



**4.3.2.** As provas práticas serão realizadas em local e horário a ser definido após a divulgação da lista de classificação das provas objetiva e de títulos.

**4.3.3.** Caso haja qualquer impedimento para a realização da prova na data especificada, será feita retificação e divulgada pelos meios previstos neste Edital.

**4.3.4.** O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, munido de documento pessoal com foto (RG, CNH, CTPS, entre outros).

**4.3.4.1.** Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.

**4.3.4.2.** O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação.

**4.3.5.** O candidato deverá executar uma peça de livre escolha (de acordo com o instrumento escolhido), devendo entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.

**4.3.6.** O candidato será considerado **APTO** ou **NÃO APTO** de acordo com nível de conhecimento e domínio do instrumento escolhido.

**4.3.7.** O candidato considerado **NÃO APTO** estará automaticamente eliminado do certame.

**4.3.8.** A Prova Prática será realizada no mesmo dia da realização da Prova Objetiva, na Sede do Conservatório Musical, Rua Cuiabá, 3-57 - Presidente Epitácio/SP, em horário a ser divulgado posteriormente.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**5.1.** No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

**Português (Nível Médio/Técnico):** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

**Língua Portuguesa (Nível Superior):** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

**Conhecimentos Gerais (pedagógicos):** A Educação na Legislação Brasileira atual; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; Constituição da República Federativa do Brasil (1988): Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Médio; Lei Orgânica Municipal Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos; Parecer CEB nº. 11/2000, I a X; Resolução CNE nº. 1 de 05/07/2000 e Deliberação CEE 09/2000.





## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

### **PROFESSOR DE CRECHE (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola Pública A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2001

PERRENOUD, Ph. (2000) Dez Novas Competências para Ensinar, Porto Alegre, Artmed Editora

Rede de saberes mais educação : pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral : caderno para professores e diretores de escolas. - 1. ed. - Brasília : Ministério da Educação, 2009. Mais Educação. I. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, SÉRIE MAIS EDUCAÇÃO, disponível no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

GARDNER, Howard. Inteligências Múltiplas: a Teoria na Prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.

PACHECO, José. Caminhos para a inclusão: uma História para o aprimoramento da equipe escolar. Porto Alegre: Artmed, 2007

NICOLESCU, Basarab. O manifesto da transdisciplinaridade. São Paulo: TRION, 1999.

Um novo tipo de conhecimento - Transdisciplinaridade. 1º. Encontro Catalisador do CETRANS - Escola do Futuro - USP. Itatiba, São Paulo - Brasil: abril de 1999. Disponível [www.redebrasileiradetransdisciplinaridade](http://www.redebrasileiradetransdisciplinaridade).

O que é bullying? 21 perguntas e respostas sobre bullying. Material disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>

Aramis Lopes Neto fala sobre o bullying. Video disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/video-aramis-lopes-cyberbullying-583424.shtml>

Cyberbullying: a violência virtual. Material disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/video-aramis-lopes-cyberbullying-583424.shtml>

Escolas mostram como recebem jovens infratores. Matérias disponíveis em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicaspublicas/escolas-contam-como-recebem-jovens-infratores-640645.shtml>

BRASIL. de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l8069.htm>.

PACHECO, José, Dicionário de valores em Educação, disponível em: [porvir.org/wp-content/uploads/2013/10/Dicionario\\_de\\_Valores.pdf](http://porvir.org/wp-content/uploads/2013/10/Dicionario_de_Valores.pdf)

Tecnologia na Educação. 108 links disponíveis em: <http://revistaescola.abril.com.br/tecnologia/>

VINHA, Telma: textos de educação disponíveis em <http://revistaescola.abril.com.br/telma-vinha/>

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES**

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000

FONE FAX (18) 3281-9777

CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; Construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física. BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – GEOGRAFIA**

I - Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II - Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III - Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000

FONE FAX (18) 3281-9777

CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – HISTÓRIA**

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império - República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo - Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História - permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS**

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa). Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional - 2nd Conditional - 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA E FÍSICA**

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Mecânica: grandezas físicas; sistema de medidas; vetores; impulso de uma força; quantidade de movimento; as leis de Newton; força centrípeta; força gravitacional; conservação da quantidade de movimento; força de atrito e resistência do ar; gravidade; força gravitacional; campo gravitacional; equilíbrio de forças; momento de uma força; equilíbrio estático; hidrostática; densidade e pressão; princípio



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
FONE FAX (18) 3281-9777  
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

de Pascal; princípio de Arquimedes; energia, trabalho e potência; energia, conservação de energia; trabalho; potência; Termologia: matéria, temperatura e calor; conceito físico de temperatura; conceito físico de calor; variação da temperatura; mudança de estado físico; dilatação dos sólidos e líquidos; dilatação dos gases; máquinas térmicas; a primeira lei da termodinâmica; Óptica: luz e visão; reflexão da luz; espelhos; a formação da imagem nos espelhos planos e esféricos; localização e caracterização de imagens nos espelhos esféricos; refração da luz; leis da refração da luz; obtenção de imagens por refração; caracterização das lentes esféricas delgadas e de suas imagens; reflexão total; a dualidade partícula-onda; a difração da luz; Ondulatória: o som, propagação do som; características das ondas sonoras; propagação do som; movimento harmônico simples; molas e pêndulos simples; Eletricidade: circuitos elétricos; transformadores de energia nos aparelhos; corrente elétrica; resistência elétrica; efeito Joule; associação em paralelo e em série de resistores e fontes; curto-circuito; a matéria; eletrização; pilhas e baterias; campo elétrico; força elétrica; tensão e energia potencial elétrica; eletromagnetismo; bússolas ímãs; interação magnética; campo magnético; eletroímã; indução magnética; a lei de Lenz ; a lei de Faraday; as usinas e a distribuição de energia elétrica.

**PROFESSOR DE MUSICA – CORDAS ERUDITO, PROFESSOR DE MUSICA – CORDAS POPULAR, PROFESSOR DE MUSICA – PIANO/TECLADO, PROFESSOR DE MUSICA – SOPRO MADEIRA, PROFESSOR DE MUSICA – SOPRO METAIS (TUBA, TROMBONE) e PROFESSOR DE MUSICA – SOPRO METAIS (TROMPETE).**

Cotidiano na educação musical: metodologias e abordagens teóricas. Discussões contemporâneas sobre currículo em música. História da educação musical no Brasil. Pesquisa em educação musical. Improvisação, exercícios técnicos e abordagens de gêneros musicais variados. Ensino do instrumento: abordagens metodológicas e estratégias para distintos níveis de compreensão musical.

## **6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

### **PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

DATA: 17/10/2014.

### **PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

DATA: 17/10/2014 a 07/11/2014.

### **REALIZAÇÃO DAS PROVAS - OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS.**

DATA: 30/11/2014

## **7- DAS NORMAS**

**7.1.** O candidato deverá chegar ao local da prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado, munido de cédula de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

**7.2.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**7.3.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.

**7.4.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;





- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,
- h) descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**7.5.** Reserva-se a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

**7.6.** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

## **8 – DO DESEMPATE**

**8.1.** Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

- I – Maior idade;
- II – Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- III – Maior número de acertos em Língua Portuguesa.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1. Dos atos do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, nos seguintes prazos:**

- a) Recurso contra indeferimento da inscrição:** 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições.
- b) Recurso a respeito de questões ou resultados do Gabarito:** 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos gabaritos.
- c) Recurso a respeito da somatória dos pontos obtidos pelo candidato:** 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da classificação.

**9.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início, dia da publicação e o dia do final.

**9.2.1.** O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item **9.1.**, na Rua São Luiz, Nº 01-40 - Presidente Epitácio/SP, sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**9.2.1.2.** Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista de cartão de respostas. Ficarà a critério da **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Cartão de Respostas.

**9.3.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 9.1. deste Edital.

**9.3.1. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 9.1. deste Edital.**

**9.3.2. O candidato deverá usar o modelo de formulário para recurso, anexo a este Edital.**

**9.3.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado deste Edital, devidamente fundamentado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
FONE FAX (18) 3281-9777  
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

**9.5.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo constituída pelo prefeito de Presidente Epitácio, através do Decreto Nº 3.095/2014 de 15/10/2014.

## **10. - DA DIVULGAÇÃO**

**10.1.** A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

**10.1.1.** O **Edital na íntegra** será publicado no endereço eletrônico da Persona Capacitação ([www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br)), endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio ([www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)) e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

**10.1.2.** O **Extrato do Edital** será publicado na Imprensa Oficial do Município, no jornal "O Liberal".

**10.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados na Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico da Persona Capacitação ([www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br)), endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio ([www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)) e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

**10.3.** **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.**

**10.4.** Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos itens 10.1. a 10.2. deste Edital.

**10.5.** Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: [contato@personacapacitacao.com.br](mailto:contato@personacapacitacao.com.br).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Epitácio, 17 de outubro de 2014.

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
FONE FAX (18) 3281-9777  
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**(Um recurso por Folha)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo nº 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

- ( ) Inscrições.  
( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.  
( ) Classificação.

Nome:			
Nº. de Inscrição:			
Função:			
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:	
		Resposta do candidato:	

Fundamentação e argumentação lógica:
--------------------------------------

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000  
FONE FAX (18) 3281-9777  
CNPJ - MF Nº 55.293.427/0001-17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A  
REALIZAÇÃO DA PROVA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**Ref:** Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Edital de Processo Seletivo nº 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Função:

Descrição da deficiência:
---------------------------

Necessidade especial para a realização da prova:
--

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)